

DECRETO Nº 835/09

"DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI."

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o que dispõe o artigo 15, § 1º da Lei Municipal nº 562/02 de 22 de julho de 2002;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica reduzida a jornada de trabalho dos Servidores Públicos do Município de Cajati, constantes no Anexo I, as quais passarão de 44 (quarenta e quatro) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - A alteração não implicará em redução dos salários desses servidores, que continuarão a receber os mesmos valores constantes de suas referências.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, aos 02 de outubro de 2009.

JAIRO ADILSON DE OLIVEIRA
Diretor do Depto. de Administração

(FLS.02 DO DECRETO Nº 835/09)

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS EMPREGOS PÚBLICOS – 40 horas semanais
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
AGENTE DE CONTROLE DE VETOR
SUPERVISOR
ALMOXARIFE
ARMADOR
ARQUIVISTA
ASSESSOR CONTROLE DE PONTO
ASSESSOR DE GABINETE
ASSESSOR DE IMPRENSA
ASSESSOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ASSESSOR DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSESSOR PLANEJAMENTO E CONTROLE
ASSESSOR PROTOCOLO EXPEDIENTE E LANÇADORIA
ASSESSOR SERVIÇO SEÇÃO PESSOAL
ASSESSOR SERVIÇOS SANITÁRIOS
ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRAÇÃO
ASSESSOR TÉCNICO JURÍDICO
ASSESSOR TÉCNICO PLANEJAMENTO E CONTROLE
ASSESSOR TÉCNICO SEÇÃO DE CONTABILIDADE
ASSESSOR TÉCNICO SEÇÃO TESOUREARIA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ATENDENTE DE ENFERMAGEM
AUXILIAR ASSISTENTE SOCIAL
AUXILIAR DE CONTABILIDADE
AUXILIAR DE DENTISTA
AUXILIAR DE ENFERMAGEM
AUXILIAR DE ESPORTES
AUXILIAR DE FARMÁCIA
AUXILIAR DE FISIOTERAPEUTA
AUXILIAR DE SEÇÃO PESSOAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS RURAIS
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS
AUXILIAR DE TOPOGRAFIA
AUXILIAR DEPARTAMENTO ASSISTÊNCIA SOCIAL
BIBLIOTECÁRIO
BORRACHEIRO
BRAÇAL
CADASTRADOR
CARPINTEIRO
CHEFE CONTROLE COMBUSTÍVEL

(FLS.03 DO DECRETO Nº 835/09)

RELAÇÃO DOS EMPREGOS PÚBLICOS – 40 horas semanais
CHEFE DE GABINETE
CHEFE DIVISÃO DE CONTROLE DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS
CHEFE DIVISÃO CRECHE
CHEFE DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL
CHEFE DIVISÃO LABORATÓRIO
CHEFE DIVISÃO PESSOAL
CHEFE DIVISÃO SAÚDE BUCAL
CHEFE DIVISÃO TÉCNICO SEÇÃO HOSPITALAR E PRONTO SOCORRO
CHEFE ENSINO INFANTIL
CHEFE SEÇÃO ALMOXARIFADO
CHEFE SEÇÃO CONTROLE DE CONVÊNIO
CHEFE SEÇÃO CONTROLE POSTO DE SAÚDE
CHEFE SEÇÃO SERVIÇO SOCIAL
CHEFE SEÇÃO TRANSPORTES E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS
CHEFE SEÇÃO ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CHEFE SEÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL
CHEFE SEÇÃO CULTURA
CHEFE SEÇÃO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CHEFE SEÇÃO ESPORTES E LAZER
CHEFE SEÇÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇO MUNICIPAL
CHEFE SEÇÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
CHEFE SEÇÃO PRÉ-ESCOLA
CHEFE SEÇÃO TESOUREARIA
CHEFE SEÇÃO TRIBUTAÇÃO
CHEFE SERVIÇO MANUTENÇÃO UNIDADE ESCOLAR
CHEFE SERVIÇO MUNICIPAL RURAL
CHEFE SERVIÇO MUNICIPAL URBANO
CHEFE SERVIÇO TÉCNICO VIGILÂNCIA SANITÁRIA EPIDEMIOLÓGICA
CHEFE SETOR CONTROLE TRANSPORTES FROTA MUNICIPAL
CHEFE SETOR OFICINAS MANUTENÇÃO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CHEFE SETOR PATRIMÔNIO E ATIVO FIXO
CHEFE SETOR POSTINHOS DE SAÚDE
CHEFE SETOR SERVIÇOS MUNICIPAIS LIMPEZA RURAL
CHEFE SETOR SERVIÇOS MUNICIPAIS LIMPEZA URBANA
CHEFE UNIDADE AVALIAÇÃO E CONTROLE
CHEFE UNIDADE AVALIAÇÃO E PLANEJAMENTO E CONTROLE
CHEFE UNIDADE COZINHA PILOTO E MERENDA ESCOLAR
COBRADOR DE ONIBUS
CONSELHEIRO TUTELAR
CONTINUO

(FLS.04 DO DECRETO Nº 835/09)

RELAÇÃO DOS EMPREGOS PÚBLICOS – 40 horas semanais
COORDENADOR PEDAGÓGICO
COSTUREIRA
COVEIRO
COZINHEIRA(O)
DESENHISTA
DIRETOR CONTROLAD ADM E FINANÇAS
DIRETOR DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO
DIRETOR DEPARTAMENTO COMPRAS E LICITAÇÃO
DIRETOR DEPARTAMENTO CONTABILIDADE E FINANÇAS
DIRETOR DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL
DIRETOR DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO E CULTURA
DIRETOR DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇO MUNICIPAL
DIRETOR DEPARTAMENTO RURAL
DIRETOR DEPARTAMENTO SAÚDE
DIRETOR DIVISÃO DE PROCURADORIA FISCAL CONTENCIOSA
DIRETOR DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
DIRETOR DE ESCOLA
EDUCADOR PEDAGÓGICO – COORDENADOR PROJETO
ELETRICISTA DE AUTOS
ELETRICISTA RESIDENCIAL
ENCANADOR
ENGENHEIRO CIVIL
ESCRITURÁRIO
FATURISTA
FISCAL
FUNILEIRO
INSPETOR DE ALUNO
INSTRUTOR DE ESPORTES
JARDINEIRO
LUBRIFICADOR
MAESTRO DE BANDA
MECÂNICO
MERENDEIRA
MONITORES DE ATIVIDADES SOCIAIS
MOTORISTA
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
OPERADOR PA-CARREGADEIRA
OPERADOR PATROL
OPERADOR RETRO-ESCAVADEIRA
OPERADOR TRATOR DE ESTEIRA
PADEIRO
PAJEM

(FLS.05 DO DECRETO Nº 835/09)

RELAÇÃO DOS EMPREGOS PÚBLICOS – 40 horas semanais
PEDREIRO
PINTOR DE AUTOS
PINTOR GERAL
RECEPCIONISTA
RECEPCIONISTA HOSPITALAR
SECRETARIA
SECRETARIA DE SERV JUNTA MILIT
SECRETARIA DO INCRA
SECRETÁRIO DE ESCOLA
SOLDADOR
SUPERVISOR DESENHO E CADASTRO
SUPERVISOR DIVIDA ATIVA
SUPERVISOR SERVIÇOS CADASTRO E ATENDIMENTO SOCIAL
SUPERVISOR SERVIÇOS CONTABILIDADE
SUPERVISOR SERVIÇOS E CONTROLE DE OBRAS
SUPERVISOR SERVIÇOS MUNICIPAL
SUPERVISOR SERVIÇOS SEGURANÇA
SUPERVISOR SERVIÇOS TRIBUTAÇÃO
TÉCNICO AGRÍCOLA
TÉCNICO DE ENFERMAGEM
TESOUREIRO
TOPOGRAFO
VICE-DIRETOR DE ESCOLA
VIGIA
VISITADOR SANITÁRIO
ZELADOR DE CEMITÉRIO

Cajati (SP), 02 de outubro de 2009.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal